



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

190

Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/06

Contrato nº 082/07

Processo Administrativo N.º 4.427/06 - Pregão nº 029/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de carne bovina, salsichas, massa p/ lingüiça e filé de frango

Aditamento: valor R\$ 57.702,50.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Iotti Griffe da Carne sediada na cidade de Jundiaí/SP, à Avenida São Paulo, nº 1.201 - Vila Progresso, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 002.748.635/0001-05, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 4.427/2006 - Pregão n.º 029/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial seu parágrafo primeiro do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

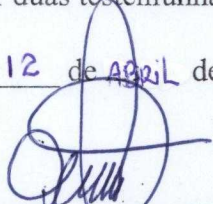
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **29 de junho de 2006**, nos autos do processo administrativo 4.427/2006 - Pregão nº 029/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, acima enumerado, aditando o valor inicialmente contratado, totalizando a quantia de R\$57.702,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte forma:

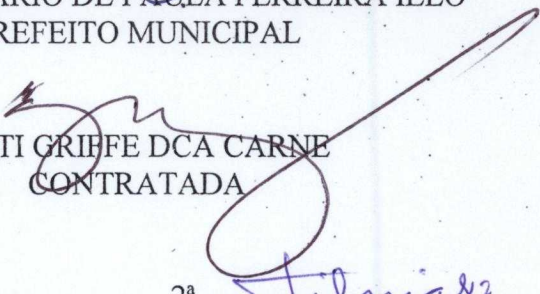
Item	Produto	Quantidade (kg)
I	Filé de frango	3.750
II	Carne bovina magra - moída	5.000
III	Carne bovina magra - cubos	2.250
IV	Salsichas	2.750

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de Agosto de 2.007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


IOTTI GRIFFE DCA CARNE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


GILBERTO L. AZEVEDO BORGES

2ª

